



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

AVISO DE EDITAL

PREGÃO N° . 013/2015 PMB - PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, através da Prefeitura Municipal de BRAGANÇA - PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de execução de PPTS para os benefícios do Programa Minha Casa Minha Vida do conjunto habitacional no município de Bragança, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II do presente Edital, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Avenida Marechal Floriano Peixoto n°. 1750 Altos, Bairro Centro, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bragança - PA.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 07 de Maio de 2015, às 09:00 horas. Na Trav. Marechal Floriano Peixoto, 1750, Bairro Centro - Bragança/PA - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bragança.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07 de Maio de 2015, às 09:00 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Trav. Marechal Floriano Peixoto, 1750, Bairro Centro - Bragança/PA - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bragança.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de BRAGANÇA - PA.*

Será cobrada uma taxa de R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme dispõe o Artigo 32 Inciso 5º da Lei 8666/93.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação

E-MAIL: cplbraganca2015@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 013/2015 PMB - PP

PREGÃO Nº. 013/2015 PMB - PP - Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto nº 3.555/2000 e Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar 147/14.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de execução de PTTS para os benefícios do Programa Minha Casa Minha Vida do conjunto habitacional no município de Bragança, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II do presente Edital, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item.

Data da abertura: Dia 07 de Maio de 2015, às 09:00 horas. Fuso Horário de BRAGANÇA - PA.

Local: Trav. Marechal Floriano Peixoto, 1750, Bairro Centro - Bragança/PA - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bragança.

E-mail: cplbraganca2015@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 013/2015 PMB - PP

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA**, por intermédio de seu **PREGOEIRO OFICIAL YURE MOITINHO BONFIM**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Lei 8.666/1993 e a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no Dia 07 de Maio de 2015, na Trav. Marechal Floriano Peixoto, 1750, Bairro Centro - Bragança/PA - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bragança.

1.3. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Dia 07 de Maio de 2015, na etapa do credenciamento.

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de execução de PPTS para os benefícios do Programa Minha Casa Minha Vida do conjunto habitacional no município de Bragança, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II do presente Edital, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

- A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

Não será admitida, neste Pregão, a participação de:

- Empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

- Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Palácio Augusto Corrêa

3.1.1. Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a)** Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;
- c)** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d)** Estrangeiras que não funcionem no País; e
- e)** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário:

4.2.1 - A. Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida em cartório. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.2.1 - B. Carta de Credenciamento com Assinatura reconhecida. (Anexo IV)

Obs. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar os documentos oficiais de transferência de poderes a terceiros, a falta de qualquer uma das assinaturas invalida o documento para os fins desse procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

- 4.2.2.** Cópia da cédula de Identidade do representante.
- 4.2.3.** Cartão de CNPJ.
- 4.2.4.** Cópia do ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.
- 4.2.5.** Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver.
- 4.2.6.** Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Anexo V)
- 4.2.7.** Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.
- 4.2.8.** Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.
- 4.2.9.** Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.
- 4.2.10.** Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (Anexo VI)
- 4.2.11.** Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados. (Anexo VI)
- 4.2.12.** Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. (Anexo VI)
- 4.2.13.** Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (Anexo VI)
- 4.2.13.1.** Cópia do Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL.
- 4.2.14.** Cópia do DAM com respectivo comprovante de pagamento a fim de comprovar o pagamento do respectivo edital.
- 4.2.15.** Comprovante de Retirada do Edital assinado pelo membro da Comissão Permanente de Licitação.
- 4.2.16.** Cópia do Certificado de Registro Cadastral emitido pela comissão permanente de licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Palácio Augusto Corrêa

4.2.17 - Atestado de Visita Técnica. A empresa interessada em participar do referido Pregão deverá comparecer na sede da SEPLAN até o terceiro dia útil que antecede o certame, junto com o (s) técnico (s) (Assistente Social), das 08:00hs às 10:00hs, para realizar a visita técnica no empreendimento e apresentar o atestado fora dos envelopes no dia da licitação.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:

4.3.1. Cartão de CNPJ.

4.3.2. Cópia do ato constitutivo da empresa e alterações se houver.

4.3.3. Cópia da cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.

4.3.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Anexo V)

4.3.5. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.

4.3.6. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.

4.3.7. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.

4.3.8. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (Anexo VI)

4.3.9. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados. (Anexo VI)

4.3.10. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. (Anexo VI)

4.3.11. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (Anexo VI)

4.3.11.1. Cópia do enquadramento de ME/EPP emitido pela JUCEPA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Palácio Augusto Corrêa

4.3.11.2. A não apresentação dos itens 4.3.9 e 4.3.9.1, impossibilitará o participante de usufruir dos direitos da Lei Complementar 123/2006, porém não o impedirá de ofertar lances verbais.

4.2.12. Cópia do DAM com respectivo comprovante de pagamento a fim de comprovar o pagamento do respectivo edital.

4.2.13. Comprovante de Retirada do Edital assinado pelo membro da Comissão Permanente de Licitação.

4.2.14. Cópia do Certificado de Registro Cadastral emitido pela comissão permanente de licitação.

4.2.15 - Atestado de Visita Técnica. A empresa interessada em participar do referido Pregão deverá comparecer na sede da SEPLAN até o terceiro dia útil que antecede o certame, junto com os técnicos, das 08:00hs às 10:00hs, para realizar a visita técnica no empreendimento e apresentar o atestado fora dos envelopes no dia da licitação.

4.4. Os documentos mencionados nos Itens anteriores, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão que será realizado no Dia 07 de Maio de 2015.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar Federal 123/2006** deverá apresentar junto ao credenciamento:

4.5.1. Quando optante pelo SIMPLES nacional:

a) comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; e

b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme **anexo VI** deste edital.

4.5.2. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

a) declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006; e

b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme anexo VI deste edital.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.7. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Palácio Augusto Corrêa

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **4.2. e 4.3.**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório com exceção do item 4.3.9.2.

4.9. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas seqüencialmente.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no Dia 07 de Maio de 2015, devidamente lacrados, na Trav. Marechal Floriano Peixoto, 1750, Bairro Centro - Bragança/PA - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bragança.

5.2. A reunião para recebimento dos envelopes e cadastramento das Propostas de Preços será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, na Trav. Marechal Floriano Peixoto, 1750, Bairro Centro - Bragança/PA - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bragança, **no Dia 07 de Maio de 2015, às 09:00 horas.**

5.3. Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o (a) (s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.4. O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - PA
PREGÃO Nº 013/2015 PMB - PP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
DATA: 07 de Maio de 2015

5.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - PA
PREGÃO Nº 013/2015 PMB - PP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

DATA: 07 de Maio de 2015

5.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, após na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.7. A documentação será analisada assim que cada participante obtiver êxito no primeiro item.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. A proposta que não obedecer ao modelo do (anexo I), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária;

6.2.4. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante;

6.2.5. A qualificação dos representantes legais responsável em receber as ordens de fornecimento do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, Fone (fax) empresa, telefone celular se houver e e-mail o qual será enviado os pedidos;

6.2.6. O prazo de entrega; e

6.2.7. Tipo de serviço ofertado.

6.3. O prazo de contratação será conforme o previsto no Contrato de Prestação de Serviço, celebrado pela Prefeitura Municipal de BRAGANÇA/PA, através do responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral ou órgão designado pela mesma, conforme **anexo VII**, de acordo com a legislação vigente, com prazo de vigência a ser definido pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

- 6.4.** A empresa contratada deverá realizar os serviços em questão dentro de todo território municipal após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral ou órgão designado pela mesma.
- 6.5.** A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.
- 6.6.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 6.7.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem realizados sem ônus adicionais.
- 6.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.9.** Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os itens.
- 6.10.** O (a) Pregoeiro (a) considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 7.1.** A forma de realização dos serviços será conforme a Ordem de Serviço, dentro de todas as normalidades e exigências do cronograma de trabalhos fornecido no termo de referência elaborado pela Prefeitura Municipal de **BRAGANÇA - PA.**
- 7.2.** Os serviços homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do contrato com multas cabíveis a presente situação.
- 7.3.** A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme indicação da Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral ou órgão designado pela mesma através das Ordens de Serviço.
- 7.4.** Ato contínuo, a nota fiscal deverá **OBRIGATORIAMENTE** vir acompanhada da **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral ou órgão designado pela mesma e Certidões fiscais tais como: **INSS, FGTS e TRABALHISTA** sob a pena de não recebimento do serviço prestado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 8.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes credenciados.
- 8.3.** Lido os preços, o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 8.4.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 123/2006.
- 8.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 8.6.** Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos fornecedores vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.
- 8.7.** Poderá ser averiguada a qualidade do serviço prestado através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento do serviço caso o resultado não seja vantajoso a esta administração.
- 8.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.10.** Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta forma, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e o item será respectivamente fracassado.
- 8.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Palácio Augusto Corrêa

8.13. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.11, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o pregoeiro não irá adjudicar de forma alguma item que esteja acima com o preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.

8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.18. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários para efetuar o registro no Cadastro, estão previstos neste edital.

9.2. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

9.2.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A empresa terá que comprovar através de atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, de que a mesma desempenhou atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação com no mínimo 02 (dois) anos de experiência, nas seguintes áreas de prestações de serviços:

* PTTS com remanejamento de famílias, desenvolvimento/ participação comunitária, remanejamento/indenização de famílias, projetos de urbanização ou habitacional, no mínimo para 1.000 famílias, descrevendo as ações desenvolvidas, período da realização, público alvo contemplado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

* Qualificação sócio profissional para pessoas de baixa renda com no mínimo 600 (seiscentos) beneficiados, descrevendo as ações desenvolvidas, período da realização, público alvo contemplado.

Os documentos a cima precisam ser apresentados em papel timbrado do órgão competente que emitiu o atestado, bem como do cargo e contato da pessoa que assinou os referidos documentos.

(Anexo III)

b) Comprovação de que é adimplente com o município com as obrigações contratuais ou outras, mesmo que nunca tenha prestado serviços no município, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN do Município de Bragança/PA.

c) Alvará de Funcionamento.

d) Comprovação de credenciamento junto à Caixa Econômica Federal para elaboração e desenvolvimento de trabalho Técnico Social, com execução de PTTS e PITTS, expedida pelo órgão federal.

d) A Empresa proponente deverá comprovar documentalmente que possui em seu quadro funcional uma equipe técnica composta pelos profissionais listados abaixo, com seus respectivos registros no Conselho pertinente.

e.1) **Supervisor Geral:** Comprovar a formação de graduação na área de ciências sociais aplicadas, com titulação mínima de mestrado e experiência na coordenação de projetos ambientais e/ou sociais que envolvam desenvolvimento local, comunitário e projetos envolvendo habitação, de no mínimo 03 (três) anos, que coordenará as atividades administrativas e técnicas apoiando a equipe no que couber e possuir vínculo com a empresa/instituição licitante;

- Possuir formação superior em sua área de atuação;

- Inscrição e quitação com o órgão de classe regulador do exercício da atividade profissional.

e.2) **Coordenador Geral:** Comprovar a formação de graduação na área de Gestão Pública, com titulação de especialista em Programas e Projetos de Habitação de Interesse Social com ênfase na legislação vigente para realização dos Projetos de Trabalhos Técnicos Sociais - PTTS, do Programa Minha Casa Minha Vida e possuir vínculo com a empresa/instituição licitante;

- Possuir formação superior em sua área de atuação;

Equipe interdisciplinar composta por:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

e.3) **Responsável Técnico:** Assistente Social: Comprovar a experiência em coordenação e gerenciamento de projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária, habitacionais no trato com comunidades, elaboração e adequação de Projeto Técnico Social às exigências da Caixa Econômica Federal de no mínimo 03 (três) anos e possuir vínculo com a empresa/instituição licitante;

- Possuir formação superior em sua área de atuação;
- Inscrição e quitação com o órgão de classe regulador do exercício da atividade profissional.

e.4) **Sociólogo:** Comprovar a experiência mínima de 03 (três) anos em Projeto Técnico Social que envolvam coordenação com a comunidade, como também desenvolvimento e participação comunitária e de grupos diversos e possuir vínculo com a empresa/instituição licitante;

- Possuir formação superior em sua área de atuação;
- Inscrição no órgão regional do Ministério do Trabalho.

e.5) **Pedagogo:** Comprovar que executou/elaborou projetos sociais que envolvam desenvolvimento comunitário, remoção de famílias, projetos de urbanização ou habitacional com experiência mínima de 03 (três) anos e possuir vínculo com a empresa/instituição licitante.

- Possuir formação superior em sua área de atuação.

e.6) **Psicólogo:** Comprovar que executou/elaborou projetos sociais que envolvam desenvolvimento comunitário, remoção de famílias, projetos de urbanização ou habitacional com experiência mínima de 03 (três) anos e possuir vínculo com a empresa/instituição licitante .

- Possuir formação superior em sua área de atuação
- Inscrição e quitação com o órgão de classe regulador do exercício da atividade profissional

e.7) **Administrador:** Com registro no órgão competente e titulação mínima de Mestrado em Gestão, devendo ser comprovada a titulação através de certificado, bem como a comprovação do vínculo com a empresa/instituição licitante; comprovando que o mesmo tem experiência em gerir cursos de qualificação social por no mínimo de 02 (dois) anos;

e.8) **Dois Estagiários:** Apresentar comprovante de matrícula (declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior) dos estudantes a partir do 5º semestre/período na formação acadêmica compatível com uma das áreas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

correspondentes com um dos Técnicos a cima contratados, responsáveis pela supervisão do estágio.

e.9) **Dois Auxiliares administrativos:** Comprovar escolaridade de ensino médio e habilidade no curso básico de informática.

e.10) **Motorista:** Comprovar experiência profissional do motorista, categoria B, de no mínimo 02 (dois) anos, através da Carteira Nacional de Habilitação expressa.

f) Apresentar descrição atual, detalhada e minuciosa, identificando a estrutura física da empresa, comprovando sua natureza se alugada ou própria;

g) Apresentar declaração própria do licitante que conhece as exigências do Termo de Referência e se compromete em atendê-las;

h) Assinatura de termo de compromisso, estabelecendo que em caso de substituição de quaisquer técnicos qualificados constante da relação apresentada, aos mesmos serão substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior;

Caso a comissão permanente de licitação julgue necessário, poderá solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

9.2.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual.

a.1) o documento em apreso devera esta acompanhado de todas as alterações.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Palácio Augusto Corrêa

9.2.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributaria e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.app.sefa.pa.gov.br), ou o da UF onde a licitante fica instalada.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) emitida pelo site da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitida pelo site (www.receita.fazenda.gov.br).

c) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

9.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado do DHP do contador ou técnico devidamente habilitado comprovando estar adimplente no conselho, no momento de elaboração do balanço em questão.

b) Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

c) certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver expresse validade na referida certidão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Palácio Augusto Corrêa

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados (Anexo VI);
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Anexo VI);
- Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; e
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo).

No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo);
- Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal;
- A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará na desclassificação do participante no certame; e
- A falta de apresentação dos documentos exigidos em qualquer fase do certame, que já tenham sido apresentados em outra fase, serão facultados.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Em conformidade com a lei complementar 147/14 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 09.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 09.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
e

10.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo no prazo de 03 (três) dias.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência dessas contratações será de 01 (um) ano, a contar do momento da assinatura do respectivo contrato e da publicação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal ou Diário Oficial.

13.2. As contratações decorrentes desse pregão apresentarão como termo inicial a data de assinatura do contrato (Anexo VIII) ou a critério da Prefeitura na emissão da Ordem de Serviço (Anexo IX), e como termo final o recebimento definitivo dos serviços prestados para Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Os Serviços a serem realizados pelos fornecedores deverão atender:

14.1. Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal.

14.2. Os preços adjudicados no pregão.

14.3. O cronograma de prestação do serviço será definido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral ou órgão designado pela mesma mediante Ordem de Serviço.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado da Planilha de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. O fornecedor advertido pela Prefeitura Municipal de BRAGANÇA/PA, e que continuar praticando a venda do objeto acima do preço contratado, ou fora dos padrões de qualidade, ou não cotados na planilha de preços acordados com a Prefeitura Municipal de BRAGANÇA/PA, será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda à prefeitura por um período de 12 (doze) meses.

14.6. O não cumprimento do cronograma de realização do serviço em tempo previamente estabelecido pela administração implicará na suspensão de seu credenciamento do programa por um período de 12 (doze) meses.

14.7. O prestador de serviço que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos serviços adquiridos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

14.8. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de BRAGANÇA - PA.

14.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de BRAGANÇA - PA.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2015



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Palácio Augusto Corrêa

0303 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

04.121.0003.2.013 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.2. Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem o Contrato de Prestação de Serviço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização do Contrato em questão, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame.

16.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o referido contrato ou recusar-se a receber a Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. PAGAMENTO

17.1. Pela prestação dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o 30º. (trigésimo) dia útil do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

17.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

17.3. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional- Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito; e

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei n°12.440/11).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Palácio Augusto Corrêa

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de BRAGANÇA/PA.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a).

18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto nº 3.555/2000.

18.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) **ANEXO I** - Proposta de Preços;
- b) **ANEXO II** - Descrição do Objeto;
- c) **ANEXO III** - Atestado de Capacidade Técnica;
- d) **ANEXO IV** - Minuta de Carta de Credenciamento;
- e) **ANEXO V** - Declaração de Requisito de Habilitação;
- f) **ANEXO VI** - Modelo de Declaração;
- g) **ANEXO VII** - Minuta de Contrato; e
- h) **ANEXO VIII** - Ordem de Serviço.

Bragança (PA), 15 de Abril de 2015.

Yure Moitinho Bonfim

Pregoeiro Oficial



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Palácio Augusto Corrêa
ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

Licitação: N°. 013/2015 - PMB - PP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Consumidor: **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.**

Licitante: _____

CNPJ: _____

Telefone Fax: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
------	-----------	-------	--------	----------------------	-------------------

Data: _____

Validade da proposta: ____ Dias

Prazo de Entrega: _____

Dados do receptor das ordens de serviço:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone (FAX): _____

Celular: _____

E-mail: _____

Nome do representante: _____

CPF: _____

Assinatura do representante legal: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO N°. 013/2015 - PMB - PP

ANEXO II A

TERMO DE REFERÊNCIA
TRABALHO TÉCNICO SOCIAL COM 1352 FAMÍLIAS NO EMPREENDIMENTO JOÃO MOTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, DESENVOLVENDO AÇÕES INFORMATIVAS COM ÊNFASE EM AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA ATRAVÉS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E INFORMATIVO, PARA O DESENVOLVIMENTO/EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO NO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL APROVADO.

1. OBJETIVO DO PPTS

Viabilizar o exercício da participação cidadã das famílias beneficiárias, mediante trabalho informativo e educativo, que favoreça a organização, a gestão comunitária, a educação sanitária/ambiental/patrimonial, visando à melhoria da qualidade de vida das mesmas e sua permanência nos imóveis, bem como contribuir para a sustentabilidade do empreendimento, para contribuição no processo de desenvolvimento e sustentabilidade das famílias beneficiárias pelo PMCMV.

2. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES:

- Ações de mobilização, comunicação, participação e organização comunitária;
- Acompanhamento e execução de ações educativas conforme exigência do COTS¹ maio 2013;
- Ações de destaque nesta fase sobre geração de ocupação e renda;
- Ações de destaque para Educação Sanitária e Ambiental;
- Ações de acompanhamento e avaliação pós-ocupação.

¹¹ Caderno de Orientações Técnico Social de maio 2013 por www.caixaeconomica.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

3. PROPOSTA DO OBJETO A SER CONTRATADO

A presente proposta objetiva a contratação de empresa **especializada e credenciada junto a Caixa Econômica** na prestação de serviços de trabalho técnico social, com o desenvolvimento de cursos de capacitação profissional, produção e distribuição de material informativo e didático, para a implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS. O PTTS inclui ações nos seguintes eixos: ações de mobilização, comunicação, participação e organização comunitária, acompanhamento e execução do remanejamento das famílias caso empreendimento faça referência neste quesito, ações socioeducativas conforme elaborado em projeto aprovado ou modificações executadas com a anuência da CEF – Caixa Econômica Federal, ações de geração de ocupação e renda, e ações de acompanhamento e avaliação pós-ocupação.

4. JUSTIFICATIVA

A cidade de Bragança-Pará possui uma população cada vez mais em expansão, devido a diversos fatores, entre eles o êxodo rural e a migração, fatores estes que contribuem para o crescimento desordenado da cidade e para criação de invasões e favelas, onde famílias vivem em condições de pobreza e extrema pobreza. Bragança possui um Déficit Habitacional de 18,66% e Mapa de Pobreza e Desigualdade Social: 47,81%, sendo a Estimativa de habitantes por domicílio: 4,00, segundo a fonte do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, em ocasião do Censo Demográfico 2010.

Acrescente-se a isso, a percepção de que na análise dos cadastros do PMCMV em Bragança-PA, percebeu-se alta incidência de coabitação familiar, fator este que influencia diretamente no déficit habitacional. Sobre isto, “**déficit habitacional** é uma expressão que se refere à quantidade de cidadãos sem moradia adequada em uma determinada região”. (http://pt.wikipedia.org/wiki/D%C3%A9ficit_habitacional).

Nesse contexto, é proeminente comentar que os critérios para definir o que seria "moradia adequada" são variáveis. Conforme, análise de concepção do estudioso e economista Robson Gonçalves, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA, o qual utiliza três critérios para definir moradia inadequada:

- A rusticidade das estruturas físicas das habitações (uso de materiais não duráveis e/ou improvisados);
- A moradia não ser originariamente construída para habitação, adquirindo essa função apenas de forma esporádica ou improvisada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

➤ A coabitação (a existência de mais de uma família por residência).

Portanto, o empreendimento João Mota justifica sua intervenção, no âmbito habitacional, para oferta de mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais, entre outras interveniências.

Nesse contexto, A proposta de TTS é para o desenvolvimento de ações no empreendimento _JOÃO MOTA, no bairro VILA SINHÁ. A proposta consiste em atender __1352__ famílias mutuárias do PMCMV no desenvolvimento de atividades, conforme planejado em projeto aprovado que obrigatoriamente requer intervenção especializada na área social e com profissionais com experiência necessária com vistas a alcançar os objetivos do projeto, fomentando o empoderamento das famílias a nível educativo e formativo.

5. PROPOSTA METODOLÓGICA

O PTTS será desenvolvido em __12__ meses, todos envolvidos para a execução dos eixos e macroações designadas para a etapa em questão, aprovada em projeto, sendo obrigatória a aplicação de pesquisa pós-facto para conhecimento da qualidade do desenvolvimento da empresa, conforme exigência da CEF.

Compreendendo que a metodologia de intervenção é um processo composto por estratégias e procedimentos técnicos interventivos, fundamentados neste projeto a partir dos seguintes estratégias:

- conhecimento da realidade territorial;
- conhecimento do perfil da população e do respectivo território de intervenção;
- levantamento dos serviços, programas das diferentes políticas sociais;
- equipe de trabalho, capacitada e com experiência reconhecida na área habitacional, e com supervisão do gestor público responsável pela intervenção;
- sistema de planejamento e gestão da intervenção que seja capaz de aperfeiçoar as ações.

A proposta metodológica propõe o desenvolvimento do trabalho com procedimentos que fortaleçam as relações de horizontalidade, parceria e solidariedade entre os beneficiários executado pelo PITTTS Plano de Intervenção do Trabalho Técnico Social. Assim, procedimentos previstos são: atividades socioeducativas com formato de reuniões, oficinas e capacitações; também ocorrerão atendimento familiar, visita domiciliar, dinâmicas de grupos, escutas qualificada via atendimento individualizado nos plantões previamente definidos, entre outros como a confecção de informativos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Palácio Augusto Corrêa

para qualificar a comunicação com os beneficiários do projeto e boletim informativo final apresentando um *pout-porri* das ações realizadas.

O Trabalho Técnico Social - TTS proposto buscará desenvolver um conjunto de ações articuladas de investimento nos sujeitos, individual e coletivo, que ocorreram de forma participativa, buscando desencadear processo de desenvolvimento social na comunidade, fomentando sentimento de apropriação e pertencimento no território, e o comprometimento com o local de moradia, com ênfase à inclusão produtiva.

Assim, a proposta de intervenção pretende fomentar e promover canais de participação, objetivando a socialização das informações, permitindo que a comunidade acompanhe e interaja, durante a implementação do projeto e do empreendimento habitacional até a fase de pós-ocupação (período estipulado para conclusão dos trabalhos da etapa.

Para atingir estes objetivos, o TTS será composto de 3 eixos prioritários de trabalho, a saber:

- 1) Mobilização e organização comunitária que visa ações de mobilização, participação, comunicação e socialização de informações junto aos beneficiários;
- 2) Envolvimento e desenvolvimento social de ações socioeducativas e geração de ocupação e renda;
- 3) Envolvimento e desenvolvimento social de ações de Educação Sanitária e Ambiental;

Os eixos deverão, assim como todo o PTTS ser acompanhados e avaliados pós-ocupação do empreendimento habitacional.

A execução do PTTS pela empresa contratada contará com acompanhamento de equipe do Departamento de Habitação, composta por profissionais do Serviço Social, Pedagogia, Sociologia e de nível médio e pela coordenação do PMCMV local. Como proposta de gestão da intervenção considerara-se fundamental o acompanhamento das atividades pela equipe do Departamento de Habitação e em algumas atividades propostas o mesmo também atuará executando ou apoiando a contratada, conforme destacado no Cronograma de Execução de Atividades destacado pela parcerias municipais, estaduais ou federais.

O acompanhamento da execução das atividades pela equipe do Departamento de Habitação, será realizada a partir dos seguintes procedimentos:

- reunião mensal com equipe do Departamento de Habitação e Terceirizada, com objetivo de acompanhar, monitorar e avaliar o TTS, estabelecendo uma gestão conjunta no projeto.
- relatório mensal de execução do projeto, considerando as atividades propostas, conforme cronograma. Os relatórios de execução do Trabalho Técnico Social deverão constar: lista de presença,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Palácio Augusto Corrêa

registros fotográficos, relatórios/promemórias das reuniões realizadas, cartilhas, *folders* conforme apresentação e necessidade do trabalho desenvolvido.

- entrega de produto específico à CEF, conforme informado no Cronograma de Execução de Atividades proposto no PTTS, com parecer social da coordenação local, não excedendo o 15º dia de cada mês, sendo a referência o mês antecedente.

6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

• Atividades de Mobilização e Organização Comunitária

Esse eixo tem por objetivo promover um despertar nas famílias e indivíduos, no que tange a sua organização comunitária, implicando em um fortalecimento na capacitação de visibilidade dos seus problemas e empoderamento para reivindicar e contribuir para o enfrentamento dos mesmos. Superando ainda fragilidades e fortalecendo potencialidades. Para tanto, buscaremos promover espaços de diálogo entre a comunidade e o TTS e deste com a engenharia e outros projetos existentes no entorno.

EIXO	ATIVIDADES	PROCEDIMENTOS
Mobilização e Organização Comunitária	APRESENTAÇÕES do PTTS	
	REUNIÕES de Identificação das Lideranças Comunitárias para organização da associação	Busca pela integração dos agentes público/ou privados na potencialidade das ações propostas, conforme disponibilidade local.
	REUNIÕES para criação de Comissões: Comissão de Elaboração do Estatuto e Comissão de Apuração/Articulação Documental	Elaboração de material que promova o suporte informativo e necessário para garantir o conhecimento e a participação dos mutuários às ações do TTS.
	ASSEMBLEIA para aprovação do Estatuto	
	ELEIÇÃO da Diretoria da Ass. Comunitária	Atendimento aos mutuários de forma individualizada para encaminhamentos pertinentes.
	PALESTRA: Conhecendo Habilidades e Competências da Liderança Público Misto C.H: 02hs.	Formação específica na área com nº de participantes e carga horária pré-
	ORGANIZAÇÃO da Documentação e REGISTRO da Associação	
	PALESTRA: A responsabilidade de cada indivíduo na gestão e conservação do empreendimento.	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Público Misto C.H: 02 hs.	estabelecida.
PALESTRA de Convivência com o meio ambiente, entendido também como espaço das relações sociais. Público Misto C.H: 02 hs.	Reunião de implantação do condomínio, elaboração de estatuto/regimento condomínio, regras de convivência.
OFICINA DE SUCATARIA , com material reciclável, para construção de maquetes e brinquedos, trabalhando a noção de espaço urbano e sustentabilidade. Público Infanto-Juvenil C.H:04hs	Eleição, Posse e Legalização. Realização das palestras, oficinas e cursos; Entre outros...
PALESTRA de Fortalecimento da família e combate à violência doméstica e familiar.	
OFICINA Desportiva/Cultural com integração do Programa da Pessoa Idosa em Bragança. Público Idoso C.H:04hs	
Plantão Social	

• **Envolvimento e Desenvolvimento de ações de Geração de Trabalho e Renda**

Esse eixo tem por objetivo contribuir para criação/aumento da autonomia econômica dos beneficiários. Capacitando os mesmos para Criação, Gestão de seus empreendimentos, preparando ainda para o mercado de trabalho, com mais independência para exercer a sua cidadania e sensibilização pelo direito ao Trabalho, como preconizado na Constituição Federal-1988, como Direito Social.

Geração de Trabalho e Renda	PALESTRA na perspectiva dos princípios do Empreendedorismo Público Misto C.H:02 hs	PROCEDIMENTOS Oficinas/palestras didáticas e lúdicas para abordar temas sociais relacionando com a intervenção e o interesse das famílias beneficiárias Curso de capacitação profissional conforme proposta inicial nas áreas Estética, Informática, Noções administrativas, Culinária, Artesanato,entre outras.
	CURSO Noções em Informática Público Misto 03 meses	
	CURSO Operador de Caixa. Público Misto 03 meses	
	CURSO Produção de Doces e Salgados para Festas	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

	Público Misto	Buscar a inclusão dos beneficiários capacitados no TTS.
	CURSO Básico de Corte e Costura Publico Feminino	Entre outros...
	CURSO de Panificação Publico Masculino	

• **Envolvimento e Desenvolvimento** das ações educativas envolvendo **Educação Sanitária e Ambiental**

Esse eixo tem por objetivo despertar a preocupação individual e coletiva sobre a questão ambiental e sanitária, sensibilizando as famílias para um comprometimento com o enfrentamento e soluções das questões ambientais e sanitárias, sobretudo a nível local. Assumindo, a crise ambiental como uma questão ética e política, visando fomentar nos beneficiários, relações saudáveis e comprometidas com seu ambiente familiar e comunitário, promovendo o pertencimento no território.

Educação Sanitária e Ambiental	PALESTRA de Saúde Preventiva , para sensibilização, com ênfase nas Doenças Endêmicas. Público Misto C.H:02hs	PROCEDIMENTOS Oficinas/palestras didáticas e lúdicas para abordar temas sociais relacionando com a intervenção e o interesse das famílias beneficiárias
	Capacitação em Primeiros Socorros do Corpo de Bombeiros Público Misto C.H:04hs	
	CAMPANHA de Sensibilização em Saneamento Público Misto C.H:04hs	Curso de capacitação profissional conforme proposta inicial nas áreas propostas;
	TEATRO DE BONECOS , com Confecção de fantoches, trabalhando a Educação Ambiental através do teatro. Público Infante-juvenil C.H:04hs	Buscar a inclusão dos beneficiários capacitados no TTS. Preparação do evento expositivo dos produtos e resultados alcançados pelas famílias;
	PALESTRA sobre o uso racional da Água e da Energia Elétrica Público Misto C.H:02hs	Entre outros...
	CURSO Educação Ambiental para Coleta Seletiva Público Misto C.H:02hs	
	EVENTO EXPOSITIVO DOS PRODUTOS E RESULTADOS	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

	ALCANÇADOS PELAS FAMÍLIAS	
--	----------------------------------	--

• **Acompanhamento e avaliação pós-ocupação do empreendimento habitacional**

Avaliação e acompanhamento pós-obra	Nº	ATIVIDADE	PROCEDIMENTOS
	1	Realização de avaliação do impacto social/pós-ocupação	Pesquisa de avaliação pós-fato pela realização do PTTS.

Comumente a realização das atividades do TTS dar-se-á na intervenção em 02 momento(s): durante e após ocupação, no caso este TR Termo de Referência refere-se ao pós-ocupação das 1352 famílias contempladas com unidade habitacional. Destacamos que no desenvolvimento desta intervenção propomos a realização de 2 (dois) tipo(s) diferentes de capacitação:

• **Capacitação para Organização Comunitária:** O objetivo é garantir capacitação específica na área de condomínio para subsidiar a gestão do condomínio, bem como acompanhamento até a conclusão do processo de legalização da instituição.

• **Capacitação Geração de Trabalho e Renda:** A proposta neste projeto para desenvolver ações de qualificação para o trabalho visando à geração de renda dos beneficiários pretende proporcionar cursos para qualificação em serviços que possuem atualmente demanda de mão-de-obra especializada, tem-se:

• 800 vagas para o **Curso de Informática, com instrutor, material didático e certificado. (Duração 03 meses).**

• 500 vagas para o **Curso de Operador de Caixa, com instrutor, material didático e certificado. (Duração 03 meses).**

• 400 vagas para o **Curso de Produção de Doces e salgados para Festas.** Ao final do curso o participante prepara doces e salgados para festas, aniversários, casamentos, recepções em geral com massas e coberturas diferenciadas. Este obedecerá aos princípios de segurança alimentar, conduzindo o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Palácio Augusto Corrêa

seu trabalho de forma ética visando à qualidade na prestação de serviços-Carga Horária 20 horas. 10 turmas de 20 alunos cada, totalizando 400 alunos.

• 500 vagas para o **Curso Básico de Corte e Costura**. Curso livre para Qualificação Profissional, onde o aluno aprenderá o básico de corte e costura, os principais tipos de tecidos, como preparar um tecido para o corte, como passá-lo, como reconhecer o avesso e o direito, noções sobre a composição dos tecidos, tipos de agulhas e seus usos, acabamentos finos manuais e à máquina, noções de estilismo e etiqueta no vestir. Universo de 500 mulheres- 20 turmas de 25 alunos, Carga Horária: 60 horas-03 meses- 2 horas por aula, 3 vezes na semana.

• 200 vagas para o **Curso de Panificação**, com duração, de 01 mês, sendo 06 horas diárias (03 manhã e 03 horas de tarde), com 10 turmas de 20 alunos cada.

7. RECURSOS HUMANOS

A empresa deverá disponibilizar profissionais, conforme planejado sendo:

a) Assistente Social:

- Possuir formação superior;
- Possuir inscrição no órgão de classe regulador do exercício da atividade profissional;
- Possuir experiência comprovada em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária, habitacionais, no trato com comunidades, na condução de trabalhos com grupos diversos, atendimento individuais, visita domiciliar, Planejamento das ações;
- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades, no período da noite e durante fins de semana, conforme a necessidade;
- Realizar capacitações e participar das reuniões de equipe e com os beneficiados do programa e com a gestão quando for o caso.

b) Pedagogo(a):

- Possuir formação superior;
- Experiência comprovada em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária, e projetos habitacionais;
- Experiência na execução de processos de avaliação e/ou acompanhamento de pós-ocupação.

c) Psicólogo (a)

- Possuir formação superior;
- Possuir inscrição no órgão de classe regulador do exercício da atividade profissional;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

- Possuir experiência comprovada em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária, habitacionais, no trato com comunidades, na condução de trabalhos com grupos diversos;
- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades, no período da noite e durante fins de semana, conforme a necessidade;
- Realizar capacitações e participar das reuniões de equipe e com os beneficiados do programa e com a gestão quando for o caso.

d) Educadores

- Possuir ensino médio ou cursando nível superior na área de humanas;
- Ter conhecimento de educação popular;
- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades, no período da noite e durante fins de semana;
- Desenvolver atividades pedagógicas de caráter emancipatório com grupos de crianças, adolescentes, adultos, Pessoas com deficiência e idosos;
- Possuir experiência comprovada em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária, no trato com comunidades, sensibilidade na escuta e na condução de trabalhos com grupos diversos;
- Realizar capacitações e participar das reuniões de equipe e com os beneficiados do programa;
- Planejamento das ações e realização de relatórios das atividades.

e) Estagiário de nível superior (quando for o caso e que estejam em orçamento)

- Estar matriculado no curso de Serviço Social;
- O estágio deverá ser extracurricular;
- Deverá estar cursando a partir do 2º semestre;
- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades, no período da noite e durante fins de semana;
- Possuir qualificação, conhecimento ou experiência em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária, habitacionais, no trato com comunidades, na condução de trabalhos com grupos diversos;
- Realizar visitas domiciliares, atendimentos individuais e ao núcleo familiar, encaminhamentos, atendimentos em grupos, capacitações e participação nas reuniões em equipe e com os beneficiados do programa, sob supervisão do Técnico Responsável pelo PTTS;
- Realizar suporte às capacitações e participar das reuniões de equipe e com os beneficiados do programa;
- Participar de planejamento das ações e realização de relatórios das atividades, sob supervisão do Técnico Responsável pelo PTTS.
- Estar segurado pela empresa.

8. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

- A empresa vencedora irá executar deve possuir em seu objeto de trabalho-Contrato Social, a execução de projetos sociais;
- Ser empresa credenciada junto à Caixa Econômica Federal para elaboração e desenvolvimento de Trabalho Técnico Social, com execução de PTTS ou PITTTS comprovada pelo contratante (gestão municipal ou CEF respectivamente);
- Apresentar estrutura física (sede), equipada, infraestrutura organizacional, que possibilite o monitoramento das atividades e elaboração de relatórios e materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho social;
- Caso não tenha sede ou filial no município, deverá estruturar escritório ou potencializar estrutura para execução no próprio empreendimento, utilizando os recursos/equipamentos sociais disponíveis;
- Possuir experiência de, no mínimo dois (02) anos de atividade em elaboração e execução de projetos sociais, no mínimo de (06) seis meses em projetos sociais de natureza habitacional, com ênfase em desenvolvimento e participação comunitária;
- Possuir experiência na condução de trabalhos com grupos diversos e equipes multidisciplinares;
- Desenvolver um trabalho articulado com redes de organizações sociais que possam aportar recursos humanos e materiais para a implementação das atividades a serem desenvolvidas;
- Possuir suporte para fornecer material didático e informativo para os participantes dos cursos e reuniões propostas, conforme o PTTS;
- Produzir materiais didáticos, informativos e as cartilhas, conforme PTTS;
- Adquirir e fornecer materiais de consumo e equipamentos conforme descrição na composição de custos do PTTS;
- Disponibilizar a equipe de profissionais, estagiários, educador, agente mobilizador, entre outros profissionais, conforme as especificações deste Termo de Referência e PTTS;
- A empresa deverá entregar à coordenação do PTTS os currículos de todos profissionais selecionados;
- Além da contratação e pagamento destes trabalhadores para a execução das atividades previstas no PTTS, caberá à empresa as responsabilidades legais da referida contratação, incluindo encargos sociais, transporte e outras prerrogativas previstas na legislação trabalhista;
- Para a execução dos cursos de capacitação profissional previstos neste Termo de Referência, caberá à empresa a contratação de entidades, organizações e/ou empresas que desenvolvam os referidos cursos, incluindo os gastos com material didático e assemelhados, conforme as especificações neste Termo;
- A empresa também deverá, para a eventual assinatura do contrato de prestação de serviço, tomar conhecimento das exigências do Ministério das Cidades e do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS enviado a Caixa Econômica Federal, para a área de intervenção, para tomar ciência de suas especificidades;
- A empresa deverá ao final de cada mês de trabalho fornecer nota fiscal à gestão municipal correspondente aos custos do trabalho, após aprovação do relatório pelos analistas da CEF;
- A empresa deverá realizar relatório final de avaliação conforme matriz de indicadores apresentado no PTTS e também disponível no sítio eletrônico do MCIDADES.

INSTRUMENTOS E PRAZOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

A empresa será responsável pela elaboração dos relatórios de acompanhamento do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, que deverão ser entregues a coordenação do PTTS, conforme o modelo exigido pela Caixa Econômica Federal e acordado com coordenação do projeto, devendo atender as exigências estipuladas no Cronograma de Execução de Atividades (anexo I) e respeitadas as seguintes orientações:

Relatórios Mensais: deverão ser entregues em duas vias e em meio magnético, até o 3º dia útil de cada mês, abordando informações quantitativas, qualitativas, incluindo os seguintes elementos:

- Relatórios das atividades realizadas;
- Listas de presenças nas atividades realizadas;
- Mpa de atendimento em plantão social;
- Fichas de avaliação das atividades;
- Registros fotográficos impressos (coloridos) e em meio magnético.

Nestes relatórios deverão ser justificando os entraves, soluções para os mesmos e aspectos positivos no decorrer daquele período, inclusive as ações que porventura não foram desenvolvidas com detalhamento de previsão de realização e justificativas específicas, incluindo avaliação do trabalho realizado e informações acerca das despesas efetivadas no período, detalhando as mesmas conforme projeto aprovado.

Avaliação pós-ocupação: a empresa contratada deverá elaborar pesquisa de avaliação de pós-ocupação do processo. Após a análise, os dados serão socializados aos grupos das comunidades beneficiadas e inclusos em relatório final.

Relatório Final: deverá ser entregue após a execução dos serviços nos meses definidos, condicionando a última fatura, caso ainda não tenha sido finalizada no período de execução do TTS supracitado. Neste relatório deverão constar os resultados da pesquisa de pós-ocupação, bem como avaliação da equipe de trabalhadores do projeto, entre outros comprovantes que por ventura não foram possíveis o fechamento.

9. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

O valor do PTTS é de **R\$ 1.054.560,00** distribuídos em 12 meses, conforme Cronograma de Desembolso Mensal, Cronograma Físico e Composição de Custos (anexo I). Após a assinatura do contrato, o repasse das parcelas será ajustado conforme cronograma físico-financeiro.

10. PRAZOS e PAGAMENTOS

O Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS será desenvolvido em 12 meses.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Palácio Augusto Corrêa

A empresa terá seu repasse financeiro em até 48 horas, mediante aprovação do relatório parcial do desenvolvimento das atividades pela CEF, conforme protocolo usual da mesma, após disponibilidade dos recursos em conta da contratante.

11. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

RECURSOS HUMANOS- EQUIPE TÉCNICA SOCIAL-				
PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO	HORAS TÉCNICAS (QUANTIDADE)	HORAS TÉCNICAS (R\$ COM ENCARGOS)	CUSTO TOTAL R\$
Assistente social	COORDENAÇÃO	06 hs.	3.500,00	42.000,00
Assistente social	TECNICO	06 hs.	2.250,00	27.000,00
Pedagogo	TECNICO	06 hs.	2.250,00	27.000,00
Assistente Administrativo	SUPORTE	08 hs.	1000,00	12.000,00
Estagiário (manhã)	TRABALHO DE CAMPO	04 hs.	400,00	4.800,00
Estagiário (tarde)	TRABALHO DE CAMPO	04 hs.	400,00	4.800,00
Custo da equipe técnica R\$ 117.600,00				
Transporte R\$ 15.000,00				
TOTAL COM RECURSOS HUMANOS (1) R\$ 132.600,00				
SERVIÇOS DE TERCEIROS			CUSTO TOTAL	
			R\$ 57.000,00	
Locação de Veículo			R\$ 24.000,00	
Combustível			R\$ 15.000,00	
Condutor do veículo			R\$ 12.000,00	
Serviços de Filmagem e Documentação Fotográfica			R\$ 3.000,00	
Serviços de Impressão Gráfica e Plotagem			R\$ 3.000,00	
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS (2) = R\$ 57.000,00				
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS (1+2)= R\$ 189.600,00				

RECURSOS MATERIAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Material de Consumo	CUSTO TOTAL(R\$)
	250.021,88
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO (A) = R\$ 250.021,88	
Material de Permanente	CUSTO TOTAL(R\$)
	140.440,12
TOTAL MATERIAL PERMANENTE (B) = R\$ 140.440,12	
TOTAL RECURSOS MATERIAIS (A+B)= R\$ 390.462,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES*:

EIXO	ATIVIDADES	MÊS											
		1 MARÇO	2 ABRIL	3 MAIO	4 JUNHO	5 JULHO	6 AGOSTO	7 SETEMBRO	8 OUTUBRO	9 NOVEMBRO	10 D E Z E M B R O	11 J A N E I R O	12 F E V E R E I R O
Mobilização e Organização Comunitária Esse eixo tem por objetivo promover um despertar nas famílias e indivíduos, no que tange a sua organização comunitária, implicando em um fortalecimento na capacitação de visibilidade dos seus problemas e empoderamento para reivindicar e contribuir para o enfrentamento dos mesmos. Superando ainda fragilidades e fortalecendo potencialidades.	APRESENTAÇÕES do PTTS	X									A V A L I A Ç Ã O	A V A L I A Ç Ã O	A V A L I A Ç Ã O
	REUNIÕES de Identificação das Lideranças Comunitárias para organização da associação		X										
	REUNIÕES para criação de Comissões: Comissão de Elaboração do Estatuto e Comissão de Apuração/Articulação			X									



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Documental													
ASSEMBLEIA para aprovação do Estatuto			X										
ELEIÇÃO da Diretoria da Ass. Comunitária			X										
PALESTRA: Conhecendo Habilidades e Competências da Liderança Público Misto C.H: 02hs.			X										
ORGANIZAÇÃO da Documentação e REGISTRO da Associação		X	X	X	X								
PALESTRA: A responsabilidade de cada indivíduo na gestão e conservação do empreendimento. Público Misto C.H: 02 hs.				X									
PALESTRA de Convivência com o meio ambiente, entendido também como espaço das relações sociais. Público Misto C.H: 02 hs.				X									
OFICINA DE SUCATARIA, com material reciclável, para construção de maquetes e brinquedos,									X				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

	trabalhando a noção de espaço urbano e sustentabilidade. Público Infanto-Juvenil C.H:04hs												
	PALESTRA de Fortalecimento da família e combate à violência doméstica e familiar.					X							
	OFICINA Desportiva/Cultural com integração do Programa da Pessoa Idosa em Bragança. Público Idoso C.H:04hs					X							
Geração de Trabalho e Renda Esse eixo tem por objetivo contribuir para criação/aumento da autonomia econômica dos beneficiários. Capacitando os mesmos para Criação, Gestão de seus empreendimentos, preparando ainda para o mercado de trabalho, com mais independência para exercer a sua cidadania e sensibilização pelo direito ao Trabalho, como	PALESTRA na perspectiva dos princípios do Empreendedorismo Público Misto C.H:02 hs						X						
	CURSO Noções em Informática Público Misto 03 meses							X	X	X			
	CURSO Operador de Caixa. Público Misto 03 meses							X	X	X			
	CURSO Produção de						X						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

preconizado na Constituição Federal-1988, como Direito Social.	Doces e Salgados para Festas Público Misto												
	CURSO Básico de Corte e Costura Publico Feminino, 60 hs.								X				
	CURSO de Panificação Publico Masculino C.H:30 dias								X				
Educação Sanitária e Ambiental													
Esse eixo tem por objetivo despertar a preocupação individual e coletiva sobre a questão ambiental e sanitária, sensibilizando as famílias para um comprometimento com o enfrentamento e soluções das questões ambientais e sanitárias, sobretudo a nível local. Assumindo, a crise ambiental como uma questão ética e política.	PALESTRA de Saúde Preventiva , para sensibilização, com ênfase nas Doenças Endêmicas. Público Misto C.H:02hs	X											
	Capacitação em Primeiros Socorros do Corpo de Bombeiros Público Misto C.H:04hs				X								
	CAMPANHA de Sensibilização em Saneamento Público Misto C.H:04hs							X					
	TEATRO DE BONECOS , com Confecção de fantoches, trabalhando a Educação Ambiental através do teatro.								X				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

	Público Infanto-juvenil C.H:04hs												
	PALESTRA sobre o uso racional da Água e da Energia Elétrica Público Misto C.H:02hs		X										
	CURSO Educação Ambiental para Coleta Seletiva Público Misto C.H:02hs					X							
EVENTO EXPOSITIVO DOS PRODUTOS E RESULTADOS ALCANÇADOS PELAS FAMÍLIAS										X			
PLANTÃO SOCIAL			X	X	X	X	X	X	X	X			

*Destaca-se que a **Escolha das Atividades** desenvolvidas considerou a realidade local, as características da população envolvida, as diretrizes do Programa MCMV, do COTS, as articulações com diversas legislações do Ministério das Cidades, Agenda 21, Plano Nacional de Saneamento Básico assim como a capacidade operacional de execução e os recursos disponíveis.

*As atividades levaram em consideração as 1.352 famílias beneficiárias do PTTS, atentando para o atendimento mínimo de 70% do total de famílias.

*A Intervenção Social está pautada nos seguintes pressupostos:

- Respeito ao conhecimento da comunidade sobre a realidade local, seus valores e cultura;
- Inclusão Social;
- Questões de Gênero;
- Busca do resgate de valores étnicos;

- Valorização do potencial produtivo da comunidade;
- Respeito ao Meio Ambiente;
- Busca de Parcerias;
- Interdisciplinaridade;
- Integração Institucional;
- Interação das equipes técnicas: social, engenharia, ambiental e fundiária;
- Sustentabilidade: social, ambiental, cultural, tecnológica, econômica e política.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Informação de Valores)

NATUREZA DA DESPESA (VALORES EM R\$)	MESES												TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
RECURSOS MATERIAIS														R\$57.194,30
Material de Consumo	R\$3.928,51	R\$3.928,51	R\$3.928,51	R\$3.928,51	R\$3.928,51	R\$3.928,51	R\$3.928,51	R\$3.928,51	R\$3.928,51	R\$3.928,51	R\$3.928,51	R\$3.928,51	R\$3.928,51	R\$47.142,30
Material Permanente (a)	R\$837,66	R\$837,66	R\$837,66	R\$837,66	R\$837,66	R\$837,66	R\$837,66	R\$837,66	R\$837,66	R\$837,66	R\$837,66	R\$837,66	R\$837,66	R\$10.052,00
Outros														
SERVIÇOS DE TERCEIROS														R\$ 38.820,00
Transporte														
Locação de Equipamentos														
Material de Divulgação	R\$448,33	R\$448,33	R\$448,33	R\$448,33	R\$448,33	R\$448,33	R\$448,33	R\$448,33	R\$448,33	R\$448,33	R\$448,33	R\$448,33	R\$448,33	R\$5.380,00
Serviços Especializados														
Consultoria Técnica														
Capacitação/Treinamento	R\$2.448,33	R\$2.448,33	R\$2.448,33	R\$2.448,33	R\$2.448,33	R\$2.448,33	R\$2.448,33	R\$2.448,33	R\$2.448,33	R\$2.448,33	R\$2.448,33	R\$2.448,33	R\$2.448,33	R\$29.380,00
Avaliação pós-ocupação	R\$338,40	R\$338,40	R\$338,40	R\$338,40	R\$338,40	R\$338,40	R\$338,40	R\$338,40	R\$338,40	R\$338,40	R\$338,40	R\$338,40	R\$338,40	R\$4.060,70
Apoio Logístico														
Outros														
RECURSOS HUMANOS														R\$ 40.080,00
Equipe técnica														
• Coordenação	R\$1.740,00	R\$1.740,00	R\$1.740,00	R\$1.740,00	R\$1.740,00	R\$1.740,00	R\$1.740,00	R\$1.740,00	R\$1.740,00	R\$1.740,00	R\$1.740,00	R\$1.740,00	R\$1.740,00	R\$ 20.880,00
• Técnicos	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$ 9.600,00
• Estagiários	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$ 9.600,00
• Outros														
Transporte/Locomoção da equipe														
SUBTOTAL														R\$ 136.095,00

Local/Data: Bragança-Pará, _____, de _____ de 2014.

Responsável Técnico (Executor):
Nome e registro Profissional:

Responsável Técnico (Proponente):
Nome e registro Profissional:
Assistente Social JAQUELINE ARAÚJO DA SILVA
CRESS-5512/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Público Alvo 1352 famílias

EIXO I MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

ATIVIDADE – Apresentação do PTTS e PLANTÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECURSOS MATERIAIS				
Material de Consumo				
Água	Garrafão	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
Água reposição	Garrafão	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
Copos descartáveis para água 180 ml	Pacotes com 100	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
Copos descartáveis para café	Pacotes com 100	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
Guardanapo de papel	Unidade	70	R\$ 1,50	R\$ 105,00
Caderno com folhas numeradas/200 folhas (ATA)	Unidade	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
Marcador para Quadro branco Cor Azul	Unidade	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
Marcador para quadro branco Cor Vermelha	Unidade	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
CD de Músicas	Unidade	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
Papel A4	Caixa	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Cartucho para Impressora	Unidade	17	R\$ 45,00	R\$ 765,00
Recarga de Cartucho	Unidade	23	R\$ 15,00	R\$ 345,00
Pen-drive 16 GB	Unidade	10	R\$ 29,61	R\$ 296,10
Caixa Arquivo	Unidade	20	R\$ 4,19	R\$ 83,80
Pasta Aba elástico Ofício	Unidade	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1750 – CEP: 68600-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Caneta esferográfica Transparente Azul	Caixa com 50	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
Caneta Esferográfica Transparente Preta	Caixa com 50	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
Porta caneta	Unidade	1	R\$ 7,30	R\$ 7,30
Clips médios	Caixa	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00
Pincel Marca Texto	Caixa	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
Lápis com 50 unidades	Caixa	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00
Grampeador	Unidade	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
Perfurador	Unidade	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
Vassoura	Dúzia	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
Rodo	Unidade	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
Desinfetante	Caixa	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
Sabão em pó	Caixa	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
Papel Toalha	Caixa	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
Papel Higiênico	Caixa	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
Pano de chão	Unidade	36	R\$ 4,00	R\$ 144,00
SUBTOTAL				R\$ 13.187,40
Material Permanente				
Mesa plástica	Unidade	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
Cadeira de plástico com braço	Unidade	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
Microfone com fio	Unidade	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
Microfone sem fio	Unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Quadro de aviso de Feltro	Unidade	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Quadro Branco 120\180	Unidade	1	R\$ 179,90	R\$ 179,90
Caixa de Som amplificada	Unidade	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1750 – CEP: 68600-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Computador PC	Unidade	2	R\$ 2.249,10	R\$ 4.498,20
Notebook	Unidade	2	R\$ 1.529,10	R\$ 3.058,20
Impressora Multifuncional	Unidade	1	R\$ 597,65	R\$ 597,65
Data-Show	Unidade	2	R\$ 1.349,10	R\$ 2.698,20
Aparelho de DVD	Unidade	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Microondas	Unidade	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TV Plasma29' polegadas	Unidade	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
Extensão elétrica 03 tomadas	Unidade	3	R\$ 16,90	R\$ 50,70
Bebedouro	Unidade	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
Mesa para escritório azul	Unidade	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Cadeira para escritório presidente azul	Unidade	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
Cadeira para atendimento azul	Unidade	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
Cadeira Longarina secretária 03 lugares azul	Unidade	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
Armário de Ferro 02 portas azul	Unidade	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Ventilador de pé	Unidade	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Central de ar	Unidade	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
SUBTOTAL				R\$ 26.209,85
SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Banner do programa e outros 3 banners do eixo I,II,III	Unidade	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
Cartilha	Unidade	2500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

SUBTOTAL					R\$ 17.086,00
TOTAL ATIVIDADE:					R\$ 56.483,25
ATIVIDADE – Reunião Identificação das Lideranças Comunitárias para organização da associação					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
SERVIÇOS					
Serviços de Terceiros					
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00	
Cartilha	Unidade	1352	R\$ 5,00	R\$ 6.760,00	
SUBTOTAL					R\$ 11.026,00
TOTAL ATIVIDADE:					R\$ 11.026,00
ATIVIDADE – REUNIÕES para criação de Comissões: Comissão de Elaboração do Estatuto e Comissão de Apuração/Articulação Documental					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
SERVIÇOS					
Serviços de Terceiros					
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00	
SUBTOTAL					R\$ 4.266,00
TOTAL ATIVIDADE:					R\$ 4.266,00
ATIVIDADE – ASSEMBLEIA para aprovação do Estatuto					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00
SUBTOTAL				R\$ 4.266,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 4.266,00
ATIVIDADE – ELEIÇÃO da Diretoria da Ass. Comunitária				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00
SUBTOTAL				R\$ 4.266,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 4.266,00
ATIVIDADE – PALESTRA: Conhecendo Habilidades e Competências da Liderança				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Cartilha	Unidade	1352	R\$ 5,00	R\$ 6.760,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00
SUBTOTAL				R\$ 11.026,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 11.026,00
ATIVIDADE – PALESTRA: A responsabilidade de cada indivíduo na gestão e conservação do empreendimento.				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Cartilha	Unidade	1352	R\$ 5,00	R\$ 6.760,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00
SUBTOTAL				R\$ 11.026,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 11.026,00
ATIVIDADE – PALESTRA de Convivência com o meio ambiente, entendido também como espaço das relações sociais.				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00
SUBTOTAL				R\$ 4.266,00

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1750 – CEP: 68600-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 4.266,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECURSOS MATERIAIS				
Material de Consumo				
Palitos de picolé com 100 unid.	Pacote	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
Palitos de churrasco com 100 unid.	Pacote	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
Lã	Unidade	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
Bolas de isopor	Unidade	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
Copos descartáveis com 100 unid.	Pacote	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Cartolina com 100 Fls	Pacote	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
Barbante	Unidade	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
Pincel	Unidade	1050	R\$ 6,00	R\$ 6.300,00
Tinta guache com 6 unid.	Caixa	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
Tintas plásticas de cores diferentes	Unidade	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
Canetas hidrográficas coloridas	Unidade	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
Caneta	Unidade	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
Cola branca	Unidade	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
Cola quente	Unidade	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
Fita adesiva	Unidade	700	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00
Papel fantasia com 100 Fls	Pacote	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Canetinha hidrográfica c/ 18	Unidade	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
Giz de cera c/ 15 unid.	Unidade	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
Lapís de cor c/ 12 unid.	Unidade	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
Papel canson a4 c/ 50 folhas	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Papel cartão pct c/ 20 folhas	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
Papel color sete c/ 24 folhas	Unidade	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
Papel sulfite a4 500 folhas	Unidade	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
SUBTOTAL				R\$ 125.486,00
Material Permanente				
Tesoura sem ponta	Unidade	1050	R\$ 6,00	R\$ 6.300,00
Estilete	Unidade	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
Pistola para cola quente	Unidade	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
Régua 30 cm	Unidade	1000	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
SUBTOTAL				R\$ 10.460,00
SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00
Instrutor (hora/aula 20hs)	Unidade	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
SUBTOTAL				R\$ 10.266,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 146.212,00
ATIVIDADE – Palestra de Fortalecimento da família e Combate à Violência doméstica e familiar				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
SUBTOTAL				R\$ 210,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 210,00
ATIVIDADE – OFICINA Desportiva/Cultural com integração do Programa da Pessoa Idosa em Bragança.				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Instrutor	Unidade/hora/aula 20hs	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL				R\$ 3.510,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 3.510,00

EIXO II GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

ATIVIDADE –PALESTRA na perspectiva dos princípios do Empreendedorismo

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	---------	------------	----------------	-------------

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1750 – CEP: 68600-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00
SUBTOTAL				R\$ 4.266,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 4.266,00
ATIVIDADE – Cursos de Noções em informática-03 meses				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Curso de Informática, com instrutor, material didático e certificado. (Duração 03 meses) 800 alunos	Unidade por mês	2400	R\$ 60,00	R\$ 144.000,00
SUBTOTAL				R\$ 144.210,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 144.210,00
ATIVIDADE – Cursos de Operador de Caixa – 03 meses				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Curso de Operador de Caixa, com instrutor, material didático e certificado. (Duração 03 meses) (500 alunos)	Unidade	1500	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1750 – CEP: 68600-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

SUBTOTAL				R\$ 105.210,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 105.210,00
ATIVIDADE –Curso Produção de Doces e salgados para Festas- Ao final do curso o participante prepara doces e salgados para festas, aniversários, casamentos, recepções em geral com massas e coberturas diferenciadas. Este obedecerá aos princípios de segurança alimentar, conduzindo o seu trabalho de forma ética visando à qualidade na prestação de serviços-Carga Horária 20 horas. 10turmas de 20 alunos cada, totalizando 400 alunos.				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECURSOS MATERIAIS				
Material de Consumo				
Gás de cozinha	Unidade	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
Relógio para gás	Unidade	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
Guardanapo	Unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
Vasilhas plásticas	Unidade	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
Conjunto de talheres 24 peças	Unidade	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60
Conjunto de copos	Unidade	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
Colher de Madeira	Unidade	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
Jogo de panelas antiaderente 05 peças	Unidade	5	R\$ 94,64	R\$ 473,20
Conjunto de pratos	Unidade	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
Avental de cozinha a prova de gordura	Unidade	25	R\$ 15,80	R\$ 395,00
SUBTOTAL				R\$ 3.023,30
Material Permanente				
Fogão Piso	Unidade	1	R\$ 307,72	R\$ 307,72
Geladeira	Unidade	1	R\$ 835,20	R\$ 835,20
SUBTOTAL				R\$ 1.142,92
Serviços de Terceiros				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
Instrutor (hora/aula 20hs)	Unidade	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
Material do Curso por aluno	Unidade	600	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
SUBTOTAL				R\$ 66.510,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 70.676,22

ATIVIDADE-Curso Básico de Corte e Costura. Curso livre para Qualificação Profissional, onde o aluno aprenderá o básico de corte e costura, os principais tipos de tecidos, como preparar um tecido para o corte, como passá-lo, como reconhecer o avesso e o direito, noções sobre a composição dos tecidos, tipos de agulhas e seus usos, acabamentos finos manuais e à máquina, noções de estilismo e etiqueta no vestir. Universo de 500 mulheres- 20 turmas de 25 alunos Carga Horária: 60 horas-03 meses- 2 horas por aula, 3 vezes na semana.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECURSOS MATERIAIS				
Material de Consumo				
Caixa de Alfinetes	caixa	50	R\$ 11,29	R\$ 564,50
Jogo de agulhas para costura	caixa	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
Giz especial para costura	caixa	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
Carretel de linhas cores variadas	caixa	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
folha de papel manilha rosa	Unidade	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00
Folha de papel carbono amarelo para costura pct com 10 folhas	Pacote	60	R\$ 20,53	R\$ 1.231,80
Zipers variados	Unidade	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
Botões variados	Pacote	70	R\$ 6,28	R\$ 439,60
Elásticos Variados	Metro	400	R\$ 14,59	R\$ 5.836,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Tecido Popeline	Metro	400	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
Tecido Oxford	Metro	400	8,9	R\$ 3.560,00
Tecido Brim	Metro	400	15,29	R\$ 6.116,00
Tecido Algodão	Metro	400	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00
Tecido Tricoline	Metro	400	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00
Tecido Cetim Estampado	Metro	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
Tecido Tafeta	Metro	400	13,7	R\$ 5.480,00
Tecido Renda	Metro	400	16,9	R\$ 6.760,00
Tecido Organza	Metro	400	R\$ 8,69	R\$ 3.476,00
Tecido Cozinha	Metro	400	R\$ 19,25	R\$ 7.700,00
Tecido Cetim com Lycra	Metro	400	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
Tecido Filó	Metro	400	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
Caneta para tecido	Unidade	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
SUBTOTAL				R\$ 79.876,90
Material Permanente				
Máquina de Costura uso doméstico	Unidade	25	R\$ 797,99	R\$ 19.949,75
Máquina de Costura Overlock	Unidade	25	R\$ 1.099,00	R\$ 27.475,00
Tesoura para corte de pano	Unidade	30	R\$ 48,99	R\$ 1.469,70
Régua de 30 cm para costura	Unidade	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
Fita Métrica 1,5mts	Unidade	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
SUBTOTAL				R\$ 49.233,45
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Instrutor		160	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00
SUBTOTAL				R\$ 13.866,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 142.976,35
ATIVIDADE – CURSO DE PANIFICAÇÃO-30 dias-06 horas diárias-03 manha e 03 tarde-10 turmas de 20 alunos.				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Material Permanente				
Amassadeira espiral 25 kg	Unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Modeladora	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Divisora para 30 paes	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Cilindro profissional de panificação	Unidade	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Armário estufa completa com bandeja de alumínio	Unidade	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
Armário estufa com tela de alumínio	Unidade	2	R\$ 2.200,00	R\$ 120,00
Espátula em inox	Unidade	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
Mesa para manipulação em inox	Unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Faca em inox	Unidade	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
Forno elétrico de 08 telas	Unidade	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Balança tradicional de 15 kg	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Balança de precisão	Unidade	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
Vitrine natural	Unidade	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
Freezer de 220 litros	Unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SUBTOTAL				R\$ 48.735,00
Material de Consumo				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Luvas cirúrgicas	Caixa com 10	20	R\$ 20,49	R\$ 409,80
Toucas descartáveis	Caixa com 100	3	R\$ 9,46	R\$ 28,38
Botas brancas	Unidade	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
Jaleco branco	Unidade	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
Meiao branco	Unidade	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
Trigo	Saca de 50 kg	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
Fermento para pão	Barra	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
Emulsificante	Unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
Açúcar	Fardo de 30 kg	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
Sal	Fardo	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
SUBTOTAL				R\$ 19.528,18
Serviços de Terceiros				
Divulgação	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	diaria	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Instrutor 600 hs	unidade	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
SUBTOTAL				R\$ 3.810,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 72.073,18

EIXO III EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL

ATIVIDADE-PALESTRA de Saúde Preventiva, para sensibilização, com ênfase nas Doenças Endêmicas.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00
SUBTOTAL				R\$ 4.266,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 4.266,00
ATIVIDADE-Capacitação Comunitária em Primeiros Socorros				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECURSOS MATERIAIS				
Material de Consumo				
Luvas cirúrgicas estéril com 100 unidades	caixa	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
SUBTOTAL				R\$ 74,50
Material Permanente				
Colar cervical	Unidade	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
Prancha de resgate com cintos	Unidade	1	R\$ 229,90	R\$ 229,90
Aparelho de pressão de pulso	Unidade	2	R\$ 62,90	R\$ 125,80
Cinto aranha	Unidade	1	R\$ 87,20	R\$ 87,20
Torso para medida de reanimação	Unidade	1	R\$ 482,00	R\$ 482,00
SUBTOTAL				R\$ 1.018,90
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00
SUBTOTAL				R\$ 4.266,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 5.359,40
ATIVIDADE-Campanha de Sensibilização em Saneamento				

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1750 – CEP: 68600-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00
SUBTOTAL				R\$ 4.266,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 4.266,00
ATIVIDADE- TEATRO DE BONECOS , com Confeção de fantoches, trabalhando a Educação Ambiental através do teatro.com material reciclável, para construção de maquetes e brinquedos, trabalhando a noção de espaço urbano e sustentabilidade (1000 crianças, sendo 20 turmas de 50 alunos cada)\20horas.				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECURSOS MATERIAIS				
Material de Consumo				
Palitos de picolé com 100 unid.	Pacote	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
Palitos de churrasco com 100 unid.	Pacote	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
Lã	Unidade	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
Bolas de isopor	Unidade	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
Copos descartáveis com 100 unid.	Pacote	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Cartolina com 100 Fls	Pacote	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
Barbante	Unidade	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
Pincel	Unidade	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
Tinta guache com 6 unid.	Caixa	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
Tintas plásticas de cores diferentes	Unidade	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
Canetas hidrográficas coloridas	Unidade	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1750 – CEP: 68600-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Cola branca	Unidade	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
Cola quente	Unidade	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
Fita adesiva	Unidade	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
Papel fantasia com 100 Fls	Pacote	4	R\$ 3,40	R\$ 13,60
SUBTOTAL				R\$ 8.845,60
Material Permanente				
Tesoura sem ponta	Unidade	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
Estilete	Unidade	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
Pistola para cola quente	Unidade	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
SUBTOTAL				R\$ 3.640,00
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Convite	Unidade	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00
Instrutor (hora/aula 20hs)	Unidade	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
SUBTOTAL				R\$ 7.566,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 20.051,60
ATIVIDADE-PALESTRA sobre o uso racional da Água e da Energia Elétrica				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1750 – CEP: 68600-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Convite	Unidade	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00
SUBTOTAL				R\$ 7.266,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 7.266,00
ATIVIDADE- PALESTRA de Educação Ambiental para Coleta Seletiva				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Convite	Unidade	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00
SUBTOTAL				R\$ 7.266,00
TOTAL ATIVIDADE:				R\$ 7.266,00
ATIVIDADE-PREPARAÇÃO E EVENTO expositivo dos produtos e resultados alcançados pelas famílias				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS				
Serviços de Terceiros				
Divulgação do evento Carro Som	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Convite	Unidade	1352	R\$ 3,00	R\$ 4.056,00
Mobilizador	Diária	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Cartilha	Unidade	2350	R\$ 5,00	R\$ 11.750,00
Alimentação das famílias beneficiárias (lanche)	Unidade	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1750 – CEP: 68600-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

SUBTOTAL	R\$ 20.516,00
TOTAL ATIVIDADE:	R\$ 20.516,00
VALOR TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	R\$ 864.960,00

TOTAL COM RECURSOS HUMANOS - EQUIPE TÉCNICA SOCIAL	R\$ 132.600,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS- EQUIPE TÉCNICA SOCIAL	R\$ 57.000,00
VALOR TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	R\$ 864.960,00
TOTAL ATIVIDADE:	R\$ 1.054.560,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ANEXO III

(Papel timbrado do emitente do atestado)

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, prestou os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Local e Data:

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ANEXO IV
(Papel timbrado da licitante)

Minuta de Carta de Credenciamento

À

Prefeitura Municipal de BRAGANÇA - PA

REF.: EDITAL DO PREGÃO.

Nº. 013/2015 - PMB - PP

Indicamos o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data:

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ANEXO V - MODELO

(Papel timbrado da licitante)

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Em atendimento ao previsto no edital do **PREGÃO N.º. 013/2015 - PMB - PP**, DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data:

Assinatura e carimbo

(Representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ANEXO VI - Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura Municipal de BRAGANÇA

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº. 013/2015 - PMB - PP - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----,
sediada na Rua -----, nº ----, bairro, -----,
CEP----- Município -----, por seu representante legal
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão
013/2015 - PMB - PP, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal, empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXVIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

2. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

3. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

4. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5. () Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6. () Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às ME/EPP.

7. Declara para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

8. Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.

9. Declara que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. ____/2014 - PMB - PP

CONTRATO N.º ____ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. PROCESSO N.º ____/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015 - PMB - PP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PTTS PARA OS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO CONJUNTO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A PESSOA JURÍDICA ABAIXO NOMEADA, CONFORME SE DECLAMAM.

Termo de Contrato de Prestação de Serviço de Terceiros, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Bragança e _____. O Município de Bragança, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.873.592/0001-07, sito na Av. Marechal Floriano Peixoto, 1750, Altos, Centro, Bragança, Estado do Pará, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. João Nelson Pereira Magalhães**, residente e domiciliado, neste Município, a seguir denominada CONTRATANTE, e _____, sito a _____ o, cidade de _____ - Estado _____, inscrito no CNPJ (CPF) n.º _____, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, visando à execução das atividades de Prestação de Serviço de Terceiros para Consultoria, conforme o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015 - PMB - PP**, mediante as Cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Primeira: A presente contratação decorre da adjudicação à CONTRATADA, em virtude do processo licitatório n.º 013/2015, modalidade Pregão presencial, ocorrido no dia __ de _____ de 2014, homologada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no dia __ de ____ de 2014 após aprovação dos autos do processo por parte do responsável pelo departamento ASSEJUR.

DAS NORMAS APLICÁVEIS

Cláusula Segunda: A execução do contrato será de conformidade com as cláusulas e condições avençadas e com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, as quais se sujeitam os contratantes.

Cláusula Terceira: Na sua generalidade, inclusive nos casos omissos, o presente contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

DO OBJETO

Cláusula Quarta:

A. Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de execução de PPTS para os benefícios do Programa Minha Casa Minha Vida do conjunto habitacional no município de Bragança, conforme termo de referência anexo.

DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Quinta: Os serviços objeto deverão ser prestados na sede da empresa licitante contratada. O Município efetuará o controle dos serviços prestados da Empresa contratada, a qual deverá apresentar planilha dos projetos elaborados.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Sexta: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____) mensal, totalizando um valor global do trabalho executado no valor de _____ (_____).

Cláusula Sétima: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o décimo (10º) dia do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal.

Sub-Cláusula Única. Em havendo atraso no pagamento, além da data estabelecida na Cláusula Oitava incidirá multa de mora de 0,5% ao mês.

Cláusula Oitava: Não serão concedidos sob qualquer hipótese adiantamentos de recursos financeiros sob qualquer título.

Cláusula Nona: O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como na execução do objeto.

DO REAJUSTAMENTO

Cláusula Décima: Caso o contrato a ser firmado com a Empresa vencedora do certame venha a ultrapassar o prazo de doze (12) meses, será o mesmo reajustado com base no IGPM-FGV, auferido nos últimos doze meses.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Décima Primeira: O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses a contar de ____ de _____ de 2014 (data prevista), podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, até no máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL E À PROPOSTA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato vincula-se em suas cláusulas e condições aos teores do Pregão presencial n°. 013/2015 e a proposta do licitante vencedor ora contratado.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Cláusula Décima Terceira: A CONTRATADA obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições avençadas no presente contrato.

Cláusula Décima Quarta: A CONTRATADA é responsável direta pelos danos causados a terceiros e ao Município decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, praticados por seus empregados, profissionais e prepostos.

Cláusula Décima Quinta: A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, civis e criminais apuradas pela Justiça comum.

Cláusula Décima Sexta: A CONTRATADA obriga-se a promover as alterações que se fizerem necessárias, objetivando adequar os serviços ao exigido no processo licitatório.

DAS ALTERAÇÕES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO E DO REAJUSTE

Cláusula Décima Sétima: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato poderá ser alterado por aditamento, no que couber nos casos previstos no art. 65, incisos II, suas alíneas e parágrafos da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, desde que requerido pela CONTRATADA, e documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

Sub-Cláusula Primeira: Havendo alteração unilateral do contrato, o CONTRATANTE deverá por aditamento, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Nona: A Administração, no uso de suas prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do art. 58 e 87, incisos I, II, III, IV e parágrafo primeiro ao terceiro da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto no presente contrato ou com a proposta apresentada.

Cláusula Vigésima: Na ocorrência de uma ou mais das situações abaixo relacionadas, será aplicada, à Contratada, multa em razão de 3% (três por cento) calculado sobre o valor total do contrato, juntamente com advertência até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

para a regularização será de no mínimo 2 (dois) dias úteis e no máximo 5 (cinco) dias úteis, conforme cada caso, após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada à pena prevista no inciso III, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Recusa injustificada em proceder ao início dos trabalhos, num prazo de até 02 (dois) dias contados da assinatura do contrato.

II - No caso de suspensão ou paralisação da prestação dos serviços sem motivos justificados.

III - O descumprimento total ou parcial de toda ou qualquer obrigação assumida através do presente contrato.

IV - Quando comprovado que o produto não corresponde ao especificado na proposta, obrigará-se a empresa contratada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena de a contratante não considerar cumprida a obrigação, bem como, os danos materiais sofridos.

Cláusula Vigésima Primeira: A Administração, para garantir o fiel cumprimento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Vigésima Segunda: As penalidades previstas neste instrumento serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Cláusula Vigésima Terceira: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, conforme o art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Advertência;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inadimplemento de qualquer cláusula do contrato, dobrável no caso de reincidência.

c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com esta municipalidade por um período não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa penalizada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes após o prazo da sanção aplicada, com base na Cláusula Vigésima Quarta do presente contrato.

Cláusula Vigésima Quarta: As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ou descontada do pagamento, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Cláusula Vigésima Quinta: As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui uma das outras.

Cláusula Vigésima Sexta: Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência das situações previstas.

Cláusula Vigésima Sétima: Constituem motivo para rescisão do presente contrato, no que forem cabíveis, também as causas enumeradas no art. 78, seus incisos e parágrafos, na forma do art. 79 e 80, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Oitava: A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral controlará os horários, bem como arquivará as planilhas de relatório de atividades.

DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

Cláusula Vigésima Nona: No valor cotado deverão estar inclusos todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais incidentes sobre os serviços, os quais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive oriundos de reclamações trabalhistas, indenizações, danos materiais, morais, responsabilidade civil perante terceiros e próprios funcionários da empresa CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Trigésima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro de 2014.

Exercício: 2015

0303 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

04.121.0003.2.013 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DO FORO

Cláusula Trigésima Primeira: As partes elegem o Foro da Comarca de Bragança/PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não resolvidas pelas vias administrativas.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um único efeito na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Bragança, ____/____/2014.

Município de Bragança/PA
Contratante

Contratado

Testemunhas:

1^a. _____ . CPF n^o. _____ .

2^a. _____ . CPF n^o. _____ .



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ANEXO VIII - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N°. ____/____
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N°. _____.

À

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Autorizamos V.S.^a a realizar a Prestação dos Serviços de execução de PTTS para os benefícios do Programa Minha Casa Minha Vida do conjunto habitacional no município de Bragança, adiante discriminados observados as especificações e demais condições constantes no **Edital e Anexos do Pregão N°. 013/2015 - PMB - PP**, do Contrato de Prestação de Serviço acima referenciado e à sua proposta de __/__/2014.

I - DO OBJETO

_____. Prazo de Execução _____.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para a Prestação dos Serviços de Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de execução de PTTS para os benefícios do Programa Minha Casa Minha Vida do conjunto habitacional no município de Bragança, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral**, decorrentes da presente **Ordem de Serviço** correrão à conta da Atividade: _____ - _____, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2014.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições para se prestar os serviços de **Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de execução de PTTS para os benefícios do Programa Minha Casa Minha Vida do conjunto habitacional no município de Bragança**, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no contrato em epígrafe.

Recebi o original desta **Ordem de Serviço**, ciente das condições estabelecidas.

BRAGANÇA (PA), ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA